



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ADITIVO DE CONTRATO**

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2009 - (PMRC)**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS DIVERSAS, PARA OBRAS DE REPARO E MANUTENÇÃO DE RUAS E AVENIDAS, PRAÇAS, CEMITÉRIO, LOGRADOUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DESTA MUNICIPALIDADE**

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, situado à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, neste ato, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. **GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO**, empresário, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, pelo Chefe de Gabinete, o Sr. **SÉRGIO ANSELMO SASDELLI**, casado, funcionário público, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.183.502-1/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 046.183.601-78, pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. **LISANDRO JOSÉ NEIA BAGGIO**, solteiro, funcionário público municipal, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.289.252-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 943.248.409-20, pela Secretária Municipal de Finanças, a Sr<sup>a</sup>. **TELMA CRISTINA DE PAULA GONÇALVES**, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.506.825-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 704.605.239-53, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. **CARLOS ALBERTO RODRIGUES**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.346.056/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 058.464.628-39, pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr<sup>a</sup>. **ANA MARIA BAGGIO MOLINI**, casada, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Sr<sup>a</sup>. **MARIA CRISTINA ROBERTO**, solteira, funcionária pública, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.119.060-4/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 565.582.799-91, e pelo Secretário Municipal de Agricultura, o Sr. **NEY PRADO SCATOLIN DE OLIVEIRA**, solteiro, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.189.103-8/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 036.661.139-90, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUAGRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 80.353.188/0001-90, com sede à Rua Dr. João Pessoa, 600 - Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo sócio administrador **RICARDO DAVID CHAMMAS CASSAR**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.861.400-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 544.817.759-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 137/2009 (PMRC) provindo do Pregão Presencial nº 039/2009 (PMRC), nos termos que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Aditiva-se o prazo de vigência com acréscimo de 90 (noventa) dias, de forma que os materiais constantes neste processo licitatório possam ser retirados a partir do dia 02 de Fevereiro de 2010, até o dia 03 de Maio de 2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O preço global dos materiais de construção objeto deste Aditivo, permanece o mesmo do contrato originário.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços incluem todas as despesas necessárias à execução deste contrato, como: os tributos, custos dos insumos e o lucro.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO  
ESTADO DO PARANÁ



orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0901	04	122	0019	2	060	3.3.90.30.24.00	928	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	122	0015	2	055	3.3.90.30.24.00	923	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.30.24.00	912	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	050	3.3.90.30.24.00	913	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	451	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	915	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	452	0015	2	051	3.3.90.30.24.00	916	01512	CIDE (Lei 10866/04 art. 1ºB)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0701	15	452	0015	2	054	3.3.90.30.24.00	922	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0702	26	782	0015	2	056	3.3.90.30.24.00	924	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0601	20	122	0014	2	031	3.3.90.30.24.00	911	01504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Material para Manutenção de Bens Imóveis
1001	10	301	0017	2	070	3.3.90.30.24.00	930	01303	Saúde – Receitas Vinculadas	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	361	0012	2	014	3.3.90.30.24.00	903	01103	5% Sobre Transferências Constitucionais	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0401	12	361	0012	2	021	3.3.90.30.24.00	906	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0402	13	392	0012	2	024	3.3.90.30.24.00	907	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis
0403	27	812	0012	2	027	3.3.90.30.24.00	908	01000	Recursos Ordinários (Livres)	Material para Manutenção de Bens Imóveis

**CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA**

O presente aditivo justifica-se pela necessidade de uma prorrogação de prazo de vigência em razão da precisão de materiais constantes neste processo licitatório, o qual há uma quantidade razoável de produtos ainda não retirados.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 137/2009 (PMRC), conforme o disposto no Artigo 65, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO**  
**ESTADO DO PARANÁ**



E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 27 de Janeiro de 2010.

  
**Geraldo Maurício Araújo**  
Prefeito – Contratante

  
**Sérgio Anselmo Sasdelli**  
Chefe de Gabinete – Contratante

  
**Lisandro José Néia Baggio**  
Secretário Municipal de Administração –  
Contratante

  
**Telma Cristina de Paula Gonçalves**  
Secretária Municipal de Finanças –  
Contratante

  
**Carlos Alberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Obras –  
Contratante


  
**Ana Maria Baggio Molini**  
Secretária Municipal de Saúde –  
Contratante

  
**Ney Prado Scatolin de Oliveira**  
Secretário Municipal de Agricultura –  
Contratante

  
**Maria Cristina Roberto**  
Secretária Municipal de Educação, Cultura,  
Esportes e Lazer – Contratante

  
**Ricardo David Chammas Cassar**  
Construagro Empreendimentos Ltda –  
Contratada

**Testemunhas**

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
CINTIA A. DE ALMEIDA DA SILVA  
Advogada - OAB/PR 41 023  
dra.cintiaalmeida@hotmail.com

**Visto do Departamento Jurídico**



RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (deput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			%
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.212.253,08	23.219.243,08	3.360.791,27	21.249.019,96	91,51	91,51
2.1-Cota-Parte FPM	13.504.527,45	13.504.527,45	2.675.012,62	12.777.210,90	91,20	91,20
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b						
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.2-Cota-Parte ICMS	9.162.573,00	9.162.573,00	1.102.830,19	5.916.048,40	64,20	64,20
2.2.1-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	49.606,52	49.606,52	16.672,58	56.237,88	151,59	151,59
2.2.2-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	149.771,01	149.771,01	25.143,52	128.731,63	85,95	85,95
2.2.3-Cota-Parte PIS/Contribuição	95.727,54	95.727,54	20.225,29	97.342,43	103,86	103,86
2.2.4-Cota-Parte ITR	2.768.678,95	2.768.678,95	135.000,07	2.233.840,84	79,82	79,82
2.2.5-Cota-Parte IPTU						
2.2.6-Cota-Parte IOF-Quip						
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	33.315.920,08	33.315.920,08	4.813.884,13	27.746.973,75	83,28	83,28
4-RECEITA ADICIONAL PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE						
5.1-Transferências do Salário-Educação						
5.2-Outras Transferências do FNDE						
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONTEÚDOS						
6.1-Transferências de Conteúdos						
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Conteúdos						
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)						
RECEITAS DO FUNDEB						
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.643.850,01	4.043.850,01	790.158,10	4.249.803,18	91,51	91,51
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.792.906,46	2.792.906,46	535.002,92	2.555.441,81	91,50	91,50
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	1.232.994,00	1.232.994,00	220.380,00	1.183.328,48	95,90	95,90
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	9.921,10	9.921,10	3.174,68	15.607,46	159,19	159,19
10.4-Cota-Parte IF-Exporção Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	29.954,20	29.954,20	1.148,00	25.740,37	85,96	85,96
10.5-Cota-Parte ITR ou ITR Arredatado Destinadas ao FUNDEB (20% de 1.5 + 2.5)	18.745,51	18.745,51	5.245,01	19.468,45	103,86	103,86
10.6-Cota-Parte PVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	569.735,71	569.735,71	27.061,25	446.768,29	78,52	78,52
10.7-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.190.765,31	6.190.765,31	1.184.989,00	6.404.281,64	103,45	103,45
10.8-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.190.765,31	6.190.765,31	1.182.580,48	6.392.288,51	103,26	103,26
11-Transferências de Recursos do FUNDEB			2.410,12	11.993,13		
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB						
11.2-Complementação de Recursos do FUNDEB						
11.3-Recursos de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (10+11)	1.640.508,70	1.640.508,70	390.422,32	2.142.463,33	138,50	138,50
13-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12+13)						
14-OUTRAS DESPESAS	4.388.765,31	5.304.191,41	761.272,51	5.121.391,52	86,95	86,95
14.1-Com Educação Infantil	4.008.800,00	4.235.396,10	700.677,72	4.206.703,67	99,22	99,22
14.2-Com Ensino Fundamental	1.202.000,00	1.303.245,16	304.539,94	1.260.960,12	99,29	99,29
14.3-Com Educação Infantil	983.200,00	1.108.345,16	298.829,93	1.106.945,16	100,00	100,00
14.4-Com Ensino Fundamental	6.190.765,31	6.807.410,37	1.082.812,15	6.404.281,64	85,93	85,93
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14+15)	6.190.765,31	6.807.410,37	1.082.812,15	6.404.281,64	85,93	85,93
16-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
17-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
18-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
19-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
20-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
21-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
22-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
23-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
24-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
25-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
26-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
27-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
28-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
29-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
30-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
31-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
32-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
33-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
34-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
35-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
36-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
37-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
38-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
39-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
40-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
41-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
42-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
43-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
44-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
45-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
46-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
47-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
48-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
49-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
50-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
51-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
52-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
53-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
54-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
55-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
56-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
57-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
58-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
59-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
60-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
61-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
62-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
63-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
64-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
65-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
66-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
67-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
68-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
69-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
70-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
71-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
72-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
73-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
74-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
75-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
76-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
77-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
78-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
79-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
80-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
81-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
82-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
83-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
84-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
85-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
86-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
87-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
88-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
89-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
90-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
91-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
92-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
93-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
94-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
95-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
96-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
97-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
98-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
99-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
100-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
101-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
102-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
103-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
104-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
105-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
106-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
107-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
108-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
109-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
110-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
111-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
112-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
113-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
114-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
115-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
116-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
117-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
118-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
119-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
120-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
121-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
122-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
123-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
124-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
125-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
126-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
127-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
128-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
129-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
130-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
131-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
132-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
133-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
134-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
135-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
136-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
137-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
138-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
139-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
140-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
141-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
142-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
143-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
144-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
145-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
146-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
147-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
148-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
149-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
150-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						
151-RESCALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR						